

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 07 do Diário Oficial de 19 de junho de 2020, em primeira chamada as 10h (dez horas) e em segunda chamada as 10h30 (dez horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Edler Antonio da Silva, Alexandre Santos de Brito, Norberto dos Santos Pio e Rosângela Andrade da Silveira. Participação virtual (teletrabalho): Roberto Jamir de Aguiar. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação presencial: Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação virtual (teletrabalho): Manoel Antônio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, William Lancellotti, Marcelo Tadeu do Nascimento e Walter Nascimento dos Santos Carreira. **Faltas:** não houve. **Conselheiros Suplentes:** não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Everton Sant'ana – Presidente da Guarujá Previdência. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno): A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum

estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** **C.1) Conselheiro Edler Antonio da Silva: C.1.1)** elogia a Diretoria da Guarujá por ter atendido a solicitação de instalar nova placa na fachada da sede da autarquia. **C.2) Conselheiro Alexandre Santos de Brito: C.2.1)** elogia a Gerência de Previdência pela implantação do atendimento virtual para fins de requerimentos de aposentadoria e pensão por morte. **C.3) Conselheiro Roberto Jamir de Aguiar: C.3.1)** elogia a atuação do Comitê de Investimentos quanto à performance dos investimentos no último semestre. **D) Expedientes encaminhados: D.1) Ofício nº 15/2020:** Providências quanto à Integralidade e Paridade, mediante o apontamento do Conselheiro Edler Antonio da Silva na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2020. **D.2) Ofício nº 16/2020:** Retribuição Pecuniária dos conselheiros do mês de junho de 2020. **D.3) Ofício nº 17/2020:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos conselheiros na 6ª reunião ordinária 2020 do conselho de administração da Guarujá Previdência. **E) Expedientes recebidos: E.1)** Ata do Conselho Fiscal, Relatório Mensal da Diretoria Executiva, Relatório Mensal da Controladoria Interna, Relatório Mensal da Procuradoria Jurídica – mês de abril de 2020. **E.2).** Conteúdo da avaliação atuarial da data-base dezembro de 2019. **E.3)** Ofício PRES nº 79/2020: Conteúdo técnico relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021. **E.4)** Ofício PRES nº 68/2020: resposta ao Ofício nº 14/2020 do Conselho de Administração. **E.5)** Ofício PRES nº 78/2020: Nota Técnica da empresa Conam – NT-JUR-SP 228/2020. **E.6)** Cópia do Ofício PRES nº 69/2020, encaminhado ao Sindserv, Siproem, Câmara Municipal e Prefeito Municipal: resposta ao Ofício nº 70/2020-SINDSERV. **E.7)** Cópia do Ofício nº 70/2020-SINDSERV: proposta de majoração da alíquota previdenciária, com quatro faixas progressivas iniciadas em 11%. **E.8)** Processo Administrativo nº 194/2020: Questionamento do Conselho de Administração quanto à Integralidade e Paridade. **F) Expedientes pendentes: F.1)** Resposta ao Ofício nº 15/2020 do Conselho de Administração

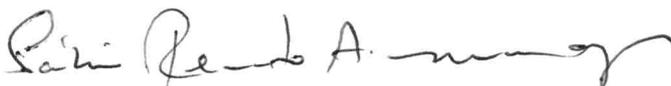
Deliberações da 5ª reunião ordinária 2020. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de abril de 2020. **2)** Conteúdo da avaliação atuarial da data-base dezembro de 2019, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015. **3)** Conteúdo técnico relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, conforme art. 18, inc. III da Lei Complementar 179/2015. **4)** Assuntos Gerais. **Resumo da discussão dos itens da pauta:** **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de abril de 2020: realizada a discussão, sem apontamentos específicos quanto a esse item. **2)** Conteúdo da avaliação atuarial da data-base dezembro de 2019, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015: Conselheiro Edler Antonio da Silva: o Conselho de Administração recebeu, conforme consta registros na fase de expediente dessa reunião, além do Cálculo Atuarial da data-base dezembro de 2019, diversos outros documentos relacionados ao cálculo atuarial e à majoração de alíquotas. No entanto, há observações a serem feitas: **(a)** A Nota Técnica da empresa Conam – NT-JUR-SP 228/2020, de 1º de junho de 2020, encaminhada pelo Ofício PRES nº 78/2020 não aborda o conteúdo do Ofício nº 70/2020 do SINDSERV, é genérica para todos os municípios assessorados pela Conam, e portanto, não analisa o caso concreto, como tenta aduzir a Diretoria Executiva da Guarujá Previdência; mesmo assim a nota técnica (fl. 04) ao citar a Portaria nº 1.348/2019 expõe a confirmação de que a adoção de alíquotas progressivas é possível aos RPPS que possuem déficit atuarial, desde que referendadas integralmente as alterações do art. 149 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. **(b)** A Nota Técnica da empresa Conam – NT-JUR-SP 228/2020, de 1º de junho de 2020, também aponta que (fl. 8) “o itinerário do projeto (de lei) tem início com a contribuição do conselho e do superintendente da entidade responsável pelo RPPS no município, que, especializado na sua função, fornece

elementos para que o Projeto seja elaborado pelo Prefeito, o qual, por sua vez, deve protocolá-lo junto à Câmara Municipal". (c) O Ofício CA/129/2020 da empresa ETTA, de 26 de maio de 2020, citando a Avaliação Atuarial data-base dezembro de 2019 (fl. 3) opina que "a Receita de Contribuição produzida pela aplicação de alíquotas progressivas resulta montante inferior ao patamar equivalente a 14% sobre a folha de servidores em atividade, inviabilizando essa opção de alíquota perante o Déficit Técnico Atuarial", no entanto, o técnico atuarial não analisou a correspondente majoração de alíquotas, por faixas progressivas, para o ente patronal que pode ser de até o dobro da contribuição individual dos servidores, conforme sugerido no Ofício nº 70 do SINDSERV, nesse sentido, é óbvio que o valor arrecadado tende a ser inferior quando não se faz a correspondente avaliação de quanto seriam os percentuais de contribuição do ente patronal em cada faixa (prefeitura, câmara e autarquia). Ora, a Avaliação Atuarial data-base dezembro de 2019 propôs alíquota linear de 14% para os servidores e de 15,25% para os entes. Diante dessas análises, solicito que a empresa ETTA produza análise que contemple majoração de alíquotas patronais, cuja base é 15,25%, conforme apontado no cálculo atuarial e as faixas progressivas sofram incidência proporcional e percentual da diferença entre faixas propostas pelo SINDSERV, ou em outros percentuais mais adequados, dentro de cada faixa, para posterior decisão administrativa pelo Município. Dessa forma, a sugestão de avaliação por alíquotas progressivas com os valores bases 14% e 15,25%, reduzidos ou majorados, é: **(1)** Faixa 1, até o salário mínimo, segurados eventualmente nessa faixa, alíquota: individual 11% - patronal 12,25%. **(2)** Faixa 2, Do salário mínimo, até metade do teto do INSS, 1720 segurados, alíquota: individual 12% - patronal 13,25%. **(3)** Faixa 3, Da metade do teto do INSS (+ 0,1), 2006 segurados, alíquota: individual 14% - patronal 15,25%. **(4)** Faixa 4, Acima do teto do INSS, até o teto do subsídio do prefeito, 1826 segurados, alíquota: individual 16% - patronal 17,25%. O cálculo atuarial deve simular majorações de alíquotas sem influência de interesses políticos administrativos ou pelo menos que haja influência também de interesses sociais, sugerindo alternativas ao equilíbrio atuarial, sem, contudo, impor carga de responsabilidade sobre o custeio maior para os segurados e menor para os entes. Sabemos que a alíquota patronal no município é muito inferior ao que deveria ser, e, que a Lei autoriza que seja até o dobro da contribuição dos servidores. **3)** Conteúdo técnico relativo à Lei de

Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, conforme art. 18, inc. III da Lei Complementar 179/2015: **3.1)** Conselheiro Rogelio Laurindo Rodriguez: aponta que há prejuízo da análise, haja vista que o Projeto de Lei que trata da matéria já foi aprovado em primeira votação na Câmara Municipal e a deliberação do Conselho de Administração seria inócua. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 33 e art. 38 do Regimento Interno): **A) Assunto da pauta ordinária: Deliberação 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de abril de 2020: Aprovado pela maioria dos conselhos, com exceção dos Conselheiros Edler Antonio da Silva e Manoel Antônio Tomaz que votam pela reprovação do relatório mensal, considerando que não houve resposta definitiva do Processo nº 123/2020 da Guarujá Previdência. **Deliberação 2)** Conteúdo da avaliação atuarial da data-base dezembro de 2019, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015: a deliberação será feita em reunião extraordinária a ser convocada devido a pendência de resposta de análise pela Administração Municipal formalizada ao Conselho de Administração. **Deliberação 3)** Conteúdo técnico relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, conforme art. 18, inc. III da Lei Complementar 179/2015: aberta a votação, com voto unânime pela prejudicialidade da deliberação sobre o conteúdo técnico, haja vista que o Projeto de Lei que trata da matéria já foi aprovado em primeira votação na Câmara Municipal e a deliberação do Conselho de Administração seria inócua. **B) Assuntos da pauta extraordinária:** não houve. **C) 4) Assuntos Gerais:** não houve. Havendo declarações de voto dos Conselheiros Edler Antonio da Silva e Manoel Antônio Tomaz já consignados na fase de deliberação, e, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 13h50 (treze horas e cinquenta minutos), e para constar eu, Alexandre Santos de Brito, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 20 de julho de 2020, às 10h em primeira chamada.

Guarujá, 24 de junho de 2020.

**Mesa Diretora**



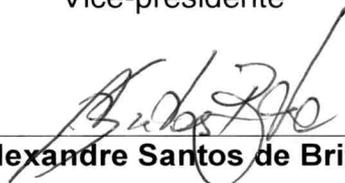
**Fábio Renato Aguetoni Marques**

Presidente



**Edler Antonio da Silva**

Vice-presidente



**Alexandre Santos de Brito**

Secretário Geral

**Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo**



**Norberto dos Santos Pio**

Conselheiro

**Roberto Jamir de Aguiar**

Conselheiro  
Participação virtual (teletrabalho)

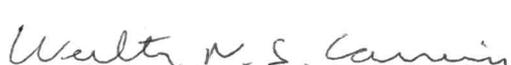


**Rosângela Andrade da Silveira**

Conselheira

**Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e  
Fundacional do Município**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Tadeu do Nascimento**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Walter Nascimento dos Santos Carreira**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**William Lancellotti**  
Conselheiro

**Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**Rogelio Laurindo Rodriguez**  
Conselheiro

**Representante Titular dos Servidores inativos**

\_\_\_\_\_  
**Manoel Antônio Tomaz**  
Conselheiro  
Participação virtual (teletrabalho)